



# Câmara Municipal de Iporã

Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: [iporalegislativo@gmail.com](mailto:iporalegislativo@gmail.com))

## PORTARIA Nº 026/2023

CONVERTE EM PECÚNIA 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR ROBERTO HIROMI.

JULIO CEZAR CADORIN, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Requerimento do Servidor **ROBERTO HIROMI**, protocolado na Diretoria Geral deste Legislativo Municipal sob nº 082/2023, em data de 13 de dezembro de 2023;

Considerando o Aviso de Férias informado pela Diretoria de Finanças que certifica que o Requerente adquiriu o seu direito no período compreendido de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022; e

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Legislativo Municipal;

## RESOLVE:

Art. 1º - Converter em pecúnia, ao Servidor **ROBERTO HIROMI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.631.544-3/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 234.873.059-68, residente e domiciliado na Rua Mathias Candil, nº 922, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Matrícula 54, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor Geral, do Quadro de Funcionários deste Legislativo Municipal, 10 (dez) dias de férias em pecúnia.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do abono Pecuniário de 10 (dez) dias requerido pelo Servidor.

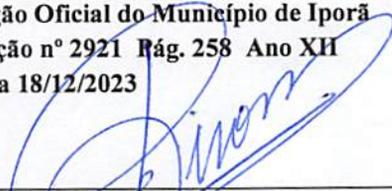
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

  
JULIO CEZAR CADORIN  
PRESIDENTE

*Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã  
Edição nº 2921 Pág. 258 Ano XII  
Data 18/12/2023

  
ROBERTO HIROMI  
Secretário de Administração Geral

Publicado por: Roberto Hiromi  
Código Identificador: D701D678

Considerando o Requerimento do Servidor **MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO**, protocolado na Diretoria Geral deste Legislativo Municipal sob nº 080/2023, em data de 13 de dezembro de 2023;

Considerando o Aviso de Férias informado pela Diretoria de Finanças que certifica que o Requerente tem um saldo de 05 (cinco) dias, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022; e,

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Legislativo Municipal;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Servidor **MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 9.525.817-4/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 047.562.109-37, residente e domiciliado na Rua Cristóvão Colombo, nº 527, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Matrícula 53, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Finanças, do Quadro de Funcionários deste Legislativo Municipal, o restante de férias de 05 (cinco) dias relativas ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022, a serem gozadas no período entre os dias 27 a 31 de dezembro de 2023, devendo o mesmo retornar as suas funções normais no dia 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em data de 27 de dezembro de 2023.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

**JULIO CEZAR CADORIN**

Presidente

**Publicado por:**

Roberto Hiromi

**Código Identificador:**44B87E0C

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ PORTARIA Nº 025/2023**

CONVERTE EM PECÚNIA 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA TAYNÁ MARQUES BARROS.

JULIO CEZAR CADORIN, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Requerimento da Servidora **TAYNÁ MARQUES BARROS**, protocolado na Diretoria Geral deste Legislativo Municipal sob nº 081/2023, em data de 13 de dezembro de 2023;

Considerando o Aviso de Férias informado pela Diretoria de Finanças que certifica que a Requerente adquiriu o seu direito no período compreendido de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022; e

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Legislativo Municipal;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Converter em pecúnia à Servidora **TAYNÁ MARQUES BARROS**, brasileira, casada, Portadora da Cédula de Identidade RG Nº 12.474.170-0/SSP/PR e inscrita no CPF/MF. Nº 081.068.179-03, residente e domiciliada na Rua Projetada A, nº 70, Jardim Paris, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Matrícula 56, ocupante do Cargo Em Comissão de Diretora Legislativa, do Quadro de Funcionários deste Legislativo Municipal, 10 (dez) dias de férias em pecúnia.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do abono Pecuniário de 10 (dez) dias requerido pela Servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

**JULIO CEZAR CADORIN**

Presidente

**Publicado por:**

Roberto Hiromi

**Código Identificador:**021C302A

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ PORTARIA Nº 026/2023**

CONVERTE EM PECÚNIA 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR ROBERTO HIROMI.

JULIO CEZAR CADORIN, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Requerimento do Servidor **ROBERTO HIROMI**, protocolado na Diretoria Geral deste Legislativo Municipal sob nº 082/2023, em data de 13 de dezembro de 2023;

Considerando o Aviso de Férias informado pela Diretoria de Finanças que certifica que o Requerente adquiriu o seu direito no período compreendido de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022; e

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Legislativo Municipal;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Converter em pecúnia, ao Servidor **ROBERTO HIROMI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.631.544-3/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 234.873.059-68, residente e domiciliado na Rua Mathias Candil, nº 922, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Matrícula 54, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor Geral, do Quadro de Funcionários deste Legislativo Municipal, 10 (dez) dias de férias em pecúnia.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do abono Pecuniário de 10 (dez) dias requerido pelo Servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

**JULIO CEZAR CADORIN**

Presidente

**Publicado por:**

Roberto Hiromi

**Código Identificador:**D701D678

#### **GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 109/2023 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

#### **ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1797/2022, de 16/12/2022, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 19/12/2022, edição de nº 2669, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 3.827.872,93 (Três milhões, oitocentos e vinte e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

#### **02. PODER EXECUTIVO**

##### **02.01. GABINETE DO PREFEITO**

041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE

3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL

CIVIL.....R\$ 10.000,00